



Processo : 0899041-93.2023.8.19.0001 (2024.700.578239-5)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abuso de Poder / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS
RECORRENTE : CARLOS JOSE MEDEIROS QUINTANILHA
ADVOGADO : ANGELICA APARECIDA DE MELLO
ADVOGADO : NATHALIA AVANCE DE SOUZA CUNHA
ADVOGADO : RENATA GOULART COIMBRA
RECORRIDO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO : FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADOR DO ESTADO
Relator : WLADIMIR HUNGRIA
Sessão : 31/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Condene o recorrente ao pagamento de custas judiciais e em honorários sucumbenciais de 10% do valor atribuído à causa, ressalvando ser beneficiária da gratuidade de justiça, valendo esta súmula como Acórdão.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, WLADIMIR HUNGRIA e ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ.

WLADIMIR HUNGRIA

Relator

